

Prefeitura Municipal de Aracati

Trav. Felismino Filho nº 961 – Centro – CEP: 62800-00
Fone: (88) 421.3041 - Fax (88) 421-3163
C.G.C 07.684.756/0001-46



LEI Nº 075/2001

Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a efetuar depósito à Prefeitura Municipal de Beberibe e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar depósitos financeiros a título de contrapartida em nome da Prefeitura Municipal de Beberibe por conta do **CONVÊNIO** firmado entre **FOUNDATION HOLANDESA BERNARD VAN LEER/PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**, objetivando o desenvolvimento com 678 crianças de 0 a 5 anos e suas famílias residentes nas 04 comunidades: São Chico e Baixio no Município de Aracati e Uruaú e Barra da Sucatinga – Município de Beberibe, visando o avanço no processo de municipalização e a intersectorialidade das políticas sociais básicas, direcionadas para a infância.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior serão empenhados na dotação respectiva do Orçamento da Secretaria do Trabalho, Ação Social e Cidadania configurados na dotação do Fundo da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARACATI, aos 21 dias de Dezembro de 2001.


José Hamilton Saraiva Barbosa
Prefeito Municipal de Aracati